

Vitória (ES), terça-feira, 05 de Abril de 2022.

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-5DH47
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2021
PROCESSO UTILIZAÇÃO: 2022- JDJWN
CONTRATANTE: FUNPDEC
CNPJ: 21.997.053/0001-07
CONTRATADA: G. PETERES - COMERCIAL E SERVIÇOS
CNPJ: 08.650.845/0001-34
LOTE ÚNICO: AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS PARA AJUDA HUMANITÁRIA EM ATENDIMENTO A AFETADOS EM SITUAÇÃO ANORMAL.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,15 - **QUANTIDADE:** 11.220 - **VALOR TOTAL:** R\$ 169.983,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 000003; Atividade: 10.45.905.06.182. 0059. 2149; Elemento de Despesa 339032, do orçamento para o exercício de 2022
 Vitória/ES, 04/04/2022.
 Aureo **Buzatto** - TEN CEL BM
 Ordenador de Despesas CEPDEC

Protocolo 827207**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº. 212, DE 4 DE ABRIL DE 2022.**

Compõe a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) Provisória do DETRAN|ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto no 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002;

Considerando o disposto no artigo 6º, § 5º, da Lei Complementar 457/08, com as alterações da Lei Complementar 796/15;

Considerando o grande volume de notificações de penalidade expedidas nos últimos meses, tanto em procedimentos de autuação de infrações de trânsito, quanto em procedimentos de aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir/cassação de CNH;

Considerando a necessidade de dar celeridade ao julgamento dos recursos interpostos às JARI's do DETRAN|ES;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo para compor a **1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) Provisória do DETRAN|ES**, com a seguinte composição:

Jadir Tosta Junior - Presidente;

Edna de Aguiar Almeida - Representante do DETRAN|ES;

Hanuska Costa dos Santos - Representante do DETRAN|ES;

Maria Alice Seabra Costa Petri - Representante do DETRAN|ES;

Cleber da Penha Machado - Representante da Polícia Militar do Espírito Santo - PM/ES;

Marcos Paulo Silva Duarte - Representante da Federação Espírito Santense de Ciclismo-FESC;

Elisangela Fraga de Oliveira da Silva - Representante da Guarda Municipal de Vila Velha-GMVV;

Lais Peixoto Rocha Couzi - Membro Notório Saber;

Leidiane Sotelli dos Santos - Apoio Administrativo.

Art. 2º - O presidente, os membros e o apoio administrativo da Junta instituída por essa Instrução farão jus ao contido no §3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 457/2008, com a alteração promovida pela Lei Complementar 796/2015.

Art. 3º - Esta Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) Provisória terá duração de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 4 de abril de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 827868**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 24, DE 4 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I, da Lei N.º 2.482/69, publicada no DIO ES em 27/12/69 que criou a Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução de Serviço N nº 79 de 3 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente o inciso II do artigo 3º da Instrução de Serviço N nº 79/2017.

Art. 2º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 4 de abril de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 827871**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 210, DE 4 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de Serviço P nº 209, de 1 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (Edição Extra), em 1 de abril de 2022, por meio do **protocolo 827032**.

Vitória, 4 de abril de 2022.

Harlen da Silva

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 827926**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.196/2021(*)**

Renova o Credenciamento do CESH - Centro Educacional Souza Marques, e dá outras providências.